UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CHEFIA DE GABINETE DA PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.059527/2026-95

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À CGC,

Trata-se os autos de Dispensa Eletrônica para "Contratação de solução integrada de gestão eletrônica de frequência dos servidores submetidos ao Regime Jurídico Único (RJU) em exercício no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), contemplando licenciamento ou subscrição de software, implantação, parametrização, integração com os 6 coletores de reconhecimento facial existentes, migração ou preservação dos dados históricos, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualização, segurança da informação,continuidade, portabilidade e transição".

De acordo com o **Termo de Referência n.º 105-2026** em sua versão final, no anexo 9750329, o valor total estimado é de **R$ 15.237,60 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Sobre a opção da modalidade de licitação indicada deverá ser considerado o que dispõe os artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente à regulamentação da contratação direta e Dispensa de Licitação e suas hipóteses de utilização:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Decreto nº 12.807/2026

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vir centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centa
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centa
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centa
Art. 75, § 7º	R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos

Com base na instrução realizada nos autos, aprovo o **Termo de Referência n.º 105-2026** 9750329, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação - com Disputa e autorizo a celebração de contrato, com base no art. 75 da lei Nº 14.133, de Abril de 2021.

Considerando a indicação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa pública - Despacho PROPLAN - CPO/GO (9786612).

Em observância ao Decreto 8.538/2015, o objeto possui valor inferior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Designamos o **Fernando Oliveira Tupan** como Agente de Contratação e os servidores Gustavo Henrique Luz Freire Silva, Ediney dos Santos Lopes e Edvan Cícero Alves, como equipe de apoio, conforme dispõe o art. 7 e os §1º e §5º do art. 8, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o Decreto 11.246, de 2022.

Considerando a PORTARIA REITORIA - UFMT Nº 308-N, DE 17 DE JULHO DE 2025 e a PORTARIA PROAD - UFMT Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Encaminhamos os autos para providências pertinentes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS**, **Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 22/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9789798** e o código CRC **36FB6ECE**.